SINTRAE-SUL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - Filiado a CUT, CONTEE e FITRAE-MTMS.
CNPJ: 37.565.439/0001-71 - SETOR PRIVADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que nos dia **18 (dezoito) de novembro** de **2026**, no período das **7 horas às 20 horas**, na sede do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (SETOR PRIVADO) – SINTRAE-SUL**, na **Rua Ciro Melo, 2014 – Centro – CEP: 79.805-031 – em DOURADOS – MS**, serão realizadas eleições para a composição da **DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS À FEDERAÇÃO**, bem como de todos os suplentes, previsto no **Artigos 24, 47 e 48**, do **Estatuto da Entidade**, para o mandato de **28 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2030**, ficando aberto o prazo de **10 (dez)** dias para o registro de chapa, que ocorrerá a contar da data de publicação deste edital, nos termos do **Artigos 47, 48 e 51**, do Estatuto da Entidade. A inscrição de chapa deve ocorrer nos dias: **14.10.2026 (quarta feira)**; **16.10.2026 (sexta-feira)** e **19.10.2026 (segunda feira)**, no respectivo horário: **13horas** às **16horas**. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria Geral da Entidade funcionará, no período destinado ao registro da chapa, nos dias **14 e 16 de outubro de 2026** das 13 horas às 16 horas. No dia **19.10.2026** será o **prazo final**, sendo a entrega para registro das chapas das 13 horas às 16 horas. Eventual impugnação da candidatura deverá ser feita no prazo de **03 (três) dias**, a contar da publicação da relação da (s) chapa (s) registrada (s), dirigida à Comissão Eleitoral, nos termos do **Artigo 54 a 56 do Estatuto da Entidade Sindical.** Em caso de empate entre as chapas mais votadas, ou no caso de concorrerem três ou mais chapas e nenhuma dela alcançar **50% (cinquenta por cento) mais um voto** do total de associados credenciados até a data de eleição. Será eleita a chapa encabeçada pelo associado mais antigo, e se persistir o empate será considerada vencedora a chapa encabeçada pelo associado maior idade, segundo **Artigo 100 do Estatuto da Entidade Sindical.** Serão instaladas urna na sede do **SINTRAE-SUL**, e urnas itinerantes, que cumprirão itinerários determinados por resolução da Comissão Eleitoral. Os eleitores que residirem fora da Município de Dourados -MS votarão por resolução da Comissão Eleitoral, através de urna que será colocada em cada Estabelecimento de Ensino por **03 (três) dias.**

Dourados-MS, **08 de Outubro de 2026**.

DHELLIANE CHRISTINA ROMANINI DO PRADO
PRESIDENTE DO SINTRAE-SUL